



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.446 DE 19 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 11.751/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais) e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

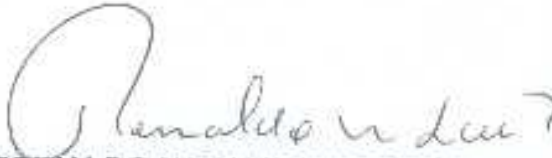
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
539	01.16.02.15.4510024.2049.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
522	01.16.02.13.3910025.1015.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.700.000,00
806	01.19.01.18.5410046.2096.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00

TOTAL.....R\$ 8.345.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2014- Tesouro..

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de maio de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO